

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL Nº 687, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Denomina a Rua Nova Olinda do Bairro Nova Olinda de Garcias Moreira Pinhoe dá outras providências.

A CAMÃRA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,

Através do Vereador Rudival Cipriano de Lima, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -A Rua Nova Olinda, do Bairro Nova Olinda denominada de Garcias Moreira Pinho.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia em 23 de abril de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br